



Validé aqui
este documento



CITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

24/015255

JF

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

| MATRÍCULA | FICHA | INDICADOR REAL |
|--------------------|--------|------------------------|
| Nº: 16884 2/AH 203 | Nº: 01 | Lº: 4 FLS.: 58 Nº: 462 |

Cont. Lº 2/DI-4 Fls. 11
12/01/2022

IMÓVEL: RUA MATA GRANDE, nº11 e a fração de 50% do terreno, com direito a uma vaga de garagem. MEDINDO: 33,00m de frente, sendo 16,50m em linha reta sobre o alinhamento ímpar da Rua Mata Grande e 16,50m em curva de concordância entre este último alinhamento e o alinhamento par da Rua das Rosas, 16,50m de largura na linha dos fundos, 19,50m de comprimento do lado direito e 30,00m do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com a Rua das Rosas, para onde também faz frente, pelo esquerdo com o lote nº1567 e pela linha dos fundos com parte do lote nº1517, ambos da Cia Predial ou sucessores. Área de utilização, medindo: 33,00m de frente, sendo 16,50m em reta no alinhamento da Rua Mata Grande, 16,50m em curva de concordância com o alinhamento da Rua das Rosas, 3,50m a direita e 15,00m a esquerda e 22,00m nos fundos. TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3/EN fls.171 nº120.217. PROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE TOMAS DA COSTA, português, e s/m CLEONICE FARIA DA COSTA, brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº010.651.817, residentes nesta cidade. Rio de Janeiro, RJ 12 de dezembro de 1977. Assinado pelo Oficial Substituto Arnaldo Colocci Netto. Eu O Oficial, dou autenticidade.

R-1 TÍTULO: PROMESSA DE VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 13.02.76, lavrada em notas do 6º ofício desta cidade, (Lº2986 fls.156), os PROPRIETÁRIOS acima qualificados, PROMETERAM VENDER à HOBER DA MATTA REZENDE MOLINARI, brasileiro, solteiro, menor púbere, ROBERTO DA MATTA REZENDE MOLINARI, brasileiro, solteiro, menor púbere, LEONARDO DA MATTA REZENDE MOLINARI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, todos residentes nesta cidade, os dois primeiros assistidos e o 3º representado por seu pais, JACY CARVALHO MOLINARI e s/m ROSIL DA MATTA REZENDE MOLINARI, brasileiros, CPF nº055.144.287, residentes nesta cidade, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$310.000,00, que será pago mediante cláusulas e condições do título. ITBI nº2460238 de 13.09.77. Ficando o imóvel objeto da presente, gravado com a CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE Rio de Janeiro, RJ 12 de dezembro de 1977. Assinado pelo Oficial Substituto Arnaldo Colocci Netto. Eu O Oficial, dou autenticidade.

R-2 TÍTULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 29.12.77, lavrada em notas da 12ª Circunscrição desta cidade, (LºJ-9 fls.84), os PROPRIETÁRIOS qualificados na matrícula acima, CPF nº010.651.817-87, VENDERAM á HOBER DA MATTA REZENDE MOLINARI, solteiro, maior, CPF nº700.651.287-53, ROBERTO DA MATTA REZENDE MOLINARI, solteiro, maior, estudante, CPF nº701.283.917-15 e LEONARDO DA MATTA REZENDE MOLINARI, solteiro, menor, representado por seus pais Jacy Carvalho Molinari, func. púb., e s/m Rosil da Matta Rezende Molinari, CPF nº055.144.287-53, casados pelo regime da comunhão de bens, todos brasileiros, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$310.000,00. ITBI nº2460238 de 13.09.77. Ficando o imóvel objeto da presente, gravado com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE. Rio de Janeiro, RJ 02 de junho de 1980. Assinado pelo TJY Yolanda Smith da Costa. Eu O Oficial, dou autenticidade.

AV-3 TÍTULO: MAIORIDADE: FORMA DO TÍTULO: Da Certidão de Nascimento, hoje arquivada, consta que LEONARDO DA MATTA REZENDE MOLINARI, nascido em 12.01.66, atingiu a maioridade. Rio de Janeiro, RJ 11 de abril de 1989. Assinado pelo T.J.J. Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade.

CONTINUA NO VERSO



Validé aqui R-4 TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Por contrato particular de 29.03.89, hoje este documento arquivado, HOBER DA MATTA REZENDE MOLINARI, assistido por sua mulher ANA VERGINIA DEGERING MOLINARI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF nºs 700.651.287-5 e 650.406.947-68, ROBERTO DA MATTA REZENDE MOLINARI, brasileiro, solteiro, CPF nº 701.283.917-15, LEONARDO DA MATTA REZENDE MOLINARI, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 868.428.387-20, VENDERAM à MARIA DA GRAÇA MURTEIRA PINHEIRO BANDEIRA, e s/m FERNANDO CESAR VILLELA BANDEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF nºs 199.837.517-04 e 513.511.107-72, residentes nesta cidade, o imóvel objeto da presente, pelo preço de NCZ\$60.000,00. ITBI nº 4434/89 de 30.03.89. Rio de Janeiro, RJ 11 de abril de 1989. Assinado pelo T.J.J. Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade.

R-5 TITULO: HIPOTECA: FORMA DO TITULO: Pelo mesmo título que deu origem ao R-4 acima, os VENDEDORES, concederam aos adquirentes, um empréstimo no valor de NCZ\$40.500,00, sendo dado em garantia hipotecária de 1º grau, o imóvel objeto da presente, a dívida será paga em 192 prestações mensais no valor de NCZ\$576,23, cada uma, aos juros de 10,581% ao ano, vencendo-se a 1ª em 29.04.89. Rio de Janeiro, RJ 11 de abril de 1989. Assinado pelo T.J.J. Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade.

AV-6 TITULO: CESSÃO DE CRÉDITO FORMA DO TITULO: Pelo mesmo título que deu origem ao R-4 acima, os credores CEDERAM E TRANSFERIRAM à ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC nº 62.808.977/0001-97, todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R-5 acima, pelo valor de NCZ\$40.500,00. Rio de Janeiro, RJ 11 de abril de 1989. Assinado pelo T.J.J. Átila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade.

AV-7 TITULO: NOVA DENOMINAÇÃO: FORMA DO TITULO: Por requerimento de 24.07.95, hoje arquivado, consta que ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passou a denominar-se BANCO ITAU S/A BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, que por sua vez passou a denominar-se BANCO ITAU S/A Rio de Janeiro, RJ 28 de maio de 1997. O OFICIAL.

AV-8 TITULO: ADITIVO: FORMA DO TITULO: Por contrato particular de 29.01.97, hoje arquivado, as partes contratantes já qualificadas, concordaram entre si em aditar o contrato que deu origem ao R-5 acima, nos seguintes termos: O valor do empréstimo passa a ser de R\$55.162,98, e o valor da prestação passa ser de R\$1.550,67. As demais cláusulas e condições são as constantes do contrato anterior. Rio de Janeiro, RJ 28 de maio de 1997. O OFICIAL.

AV-9-16884 CONSIGNAÇÃO “EX-OFFICIO” À MATRÍCULA: Com fulcro no Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, fica consignado que os proprietários relacionados na Abertura da Matrícula adquiriram o respectivo imóvel por compra à Cia Predial S/A, tendo como Forma de Aquisição: escritura de 03/09/1975, lavrada em notas do 2º Ofício, desta cidade (Lº 1618, fls. 66v), registrada em 24/09/75. Habite-se concedido em 10/10/1975, conforme AV-1/120217, as fls. 171 do Lº 3-EN, em 19/11/1975. amr. Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2003. O OFICIAL.

R-10-16884 TITULO: PENHORA: FORMA DO TITULO: Ofício nº 2222/2003, datado de 06/08/2003, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade (processo nº 2000/2003.005184-6), acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação datado de 18/03/2002, hoje arquivados. VALOR: R\$1.714,57. EXECUTADOS. MARIA DA GRAÇA MURTEIRA PINHEIRO BANDEIRA, qualificada no ato R-4 e Outro. EXEQUENTE BANCO ITAÚ S/A. amr. Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2003. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02



Validé aqui
este documento



CITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

24/015255

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA

Nº: 16884 2/AH 203

FICHA

Nº: 02

INDICADOR REAL

Lº: 4 FLS.: 58 Nº: 462

Cont. Lº 2/DI-4 Fls. 11

12/01/2022

R-11-16884- **TITULO:** PENHORA: **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora datado de 04/12/2003 expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 26/01/2004 (Execução Fiscal nº 2002.120.041431-0), hoje arquivados. **VALOR:** R\$1.986,86. **EXECUTADA:** MARIA DA GRAÇA MURTEIRA PINHEIRO BANDEIRA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). cam. Rio de Janeiro, RJ, 15 de junho de 2005. O OFICIAL.

R-12-16884- **TITULO:** PENHORA: **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora datado de 20/03/2007 expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 12/04/2007 (Execução Fiscal nº 2005.120.047323-0), hoje arquivados. **VALOR:** R\$1.094,12 (base de cálculo). **EXECUTADA:** MARIA DA GRAÇA MURTEIRA PINHEIRO BANDEIRA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). amr Rio de Janeiro, RJ, 10 de dezembro de 2007. O OFICIAL.

R-13-16884- **TITULO:** PENHORA: **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora datado de 21/11/2006 expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado sob nº 566881 em 15/01/2008, acompanhado do Auto de Penhora datado de 03/01/2007 (Execução Fiscal nº 2005.120.007950-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$692,82. **EXECUTADA:** MARIA DA GRAÇA MURTEIRA PINHEIRO BANDEIRA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). tbp Rio de Janeiro, RJ, 18 de março de 2010. O OFICIAL.

R-14-16884- **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora datado de 14/02/2011, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital (Execução Fiscal nº 2008.001.102395-2) referente a cobrança do IPTU dos exercícios de 2005, 2003, 2004, prenotado sob o nº 633771 em 24/03/2011, acompanhado do Auto de Penhora datado de 21/03/2011, hoje arquivados. **VALORES:** R\$887,82, R\$371,55 e R\$999,99; base de cálculo: R\$2.259,36. **EXECUTADA:** MARIA DA GRAÇA MURTEIRA PINHEIRO BANDEIRA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ann. Rio de Janeiro, RJ, 23 de maio de 2011. O OFICIAL.



Validé aqui R-15-16884- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão do Termo de Penhora expedido neste documento em 15/09/2021 pela 3ª Vara Cível, Regional de Madureira/RJ, prenotado sob nº 852411 em 03/12/2021, extraído dos autos da ação de Despejo por Infração Contratual, Processo 0020162-60.2018.8.19.0202, hoje arquivados. **VALOR:** R\$244.334,00 (base de cálculo) **EXECUTADOS:** CLEA NASCIMENTO DA LUZ, CPF nº 207.572.472-53 E FERNANDO CESAR VILLELA BANDEIRA, CPF nº 513.511.107-72 e outro. **EXEQUENTE:** Espólio: de NELSON PRUDENTE DE MORAIS FILHO. er. Rio de Janeiro, RJ, 12 de janeiro de 2022. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 23/05/2024. Certidão expedida às 16:02h. JF. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 27/05/2024. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EESM/72756 NLV



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

| | |
|-----------|--------|
| Emol.: | 98,00 |
| Fundperj: | 4,90 |
| FETJ: | 4,90 |
| Funperj: | 4,90 |
| Funarpen: | 5,88 |
| I.S.S: | 5,26 |
| Total: | 143,09 |

RECIBO da certidão nº 24/015255, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 143,09 de RODRIGO LOPES PORTELLA, pela emissão da presente certidão, solicitada em 27/05/2024. Recibo emitido por quem assinou a certidão.